## COMISSÃO ELEITORAL REPRESENTATIVA DE ENTIDADES DA UFSC ANDES, APG, DCE E SINTUFSC

Ofício nº13/COMELEUFSC/2015

Florianópolis, 22 de setembro de 2015

A Direção do SETIC - UFSC

Da: Presidente da Comissão Eleitoral/COMELEUFSC/2015

ASSUNTO: Consulta a comunidade universitária para a escolha dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor da UFSC

O processo de consulta à comunidade universitária para a escolha dos candidatos a Reitor e a Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina será organizado, coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral Representativa de Entidades da UFSC que declarará e divulgará os resultados e os candidatos da chapa que for eleita.

Para o desenvolvimento dos trabalhos a comissão sempre trabalhou em parceria com o NPD agora SETIC tendo a disposição da comissão um técnico da área que intermediará juntamente com o TRE e a Comissão relatórios de docentes, técnico-administrativos e discentes que estejam aptos a votarem na consulta bem como a exclusão de nomes repetidos.

## Conforme Art. 6 e Parágrafo único

I-os servidores docentes e técnico-administrativos ativos da Universidade, integrantes das respectivas carreiras e em efetivo exercício, que constem do seu cadastro de pessoal ativo até o dia 21/09/2015;

II – os estudantes regulares que tenham a condição de matrícula regular no dia 21/09/2015 nos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (Mestrado e Doutorado) da Universidade e os estudantes do Colégio de Aplicação.

Parágrafo único. O s estudantes do Colégio de Aplicação para serem eleitores deverão ter a idade mínima de 16 anos na data de 21/10/2015.

Diante do exposto, solicitamos a relação nos moldes das eleições anteriores, ou seja, docentes e técnicos por setores e discentes por cursos, com seus respectivos CPF, para dar continuidade aos trabalhos.

Atenciosamente e ciente de sua compreensão,